

							
legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO DEPTO. PESSOAL/RH PARA OUTUBRO/88DIA 04 - PIS - ABONO/RENDIMENTOS

De 04/10 até 11/11/88 é o prazo para saque do Abono ou Rendimento do PIS, junto ao Banco em que fôra cadastrado, para todos os empregados nascidos no período de 01 à 15 agosto.

DIA 07 - CADASTRO DE EMPREGADOS - ENTREGA NO CORREIO

A empresa que optou (ou poderá optar) por entregar o Cadastro de Empregados (Admitidos e Demitidos) referente o mes de sentembro/88, até esta data, fica desobrigado de entregar a 1ª via da CD (Comunicação de Dispensa - Seguro Desemprego) no Correio, até o 5º dia útil, após a dispensa do empregado.

DIA 07 - IRRF/ASSALARIADOS E OUTROS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido junto ao banco, o IRRF de assalariados, autônomos (sem vínculo empregatício), pro-labore, fretes e carretos, etc., com rendimento creditado ou pago no mes de setembro/88, inclusive pagamento de férias.

Alteração do prazo de recolhimento, dada pela Instrução Normativa da Receita Federal de 29/07/88, no seu item 1.2:

" O recolhimento será efetuado até o dia 10 do mes seguinte / ao da ocorrência do fato gerador, quando o pagamento ou crédito for efetuado no próprio mês a que se referir o rendimento ou em que o serviço for realizado ou prestado, no caso de rendimentos do trabalho assalariado e da prestação de serviços sem vínculo empregatício, inclusive empreitadas de obras e fretes e carretos, percebidos por PF ".

DIA 07 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

Conforme a cláusula 31ª da Convenção Coletiva dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Elétricas da Região do ABC, as empresas que não efetuam o pagamento dos salários e adiantamentos de salários em moeda corrente, deverão / proporcionar aos empregados, nos dias de pagamento, tempo hábil para recebimento no banco, dentro da jornada de trabalho, desde que coincidente com o horário bancário, excluindo-se os horários de refeição.

Ainda, a cláusula 67ª, da Convenção Coletiva dos Trabalhadores estipula uma multa diária revertida ao empregado, em caso de atraso de pagamento, obedecido o seguinte critério:

- a) 10% do Maior Valor de Referência, quando a obrigação for / satisfeita independentemente de medida judicial, sendo então pagos concomitantemente, o principal e a respectiva " multa.
- b) 20% do Maior Valor de Referência, de que trata a Lei número 6.205/75, quando a obrigação for satisfeita através de

DIA 07 - medida judicial.

Obs.: Essas multas ficam limitadas a 2 Salários Nominais do Empregado.

DIA 07 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de S. B. Campo, Diadema e S. C. do Sul, deverão recolher até esta data, a retenção da mensalidade dos sócios do Sindicato, efetuado na fôlha de pagamento de setembro/88.

DIA 07 - DCTF DE AGOSTO/88 - ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA

Até esta data, deverá ser entregue na Receita Federal ou Banco, a Declaração de Contribuições e Tributos Federais - DCTF relativo a o mês de agosto/88.

Prorrogação de prazo dado pela Instrução Normativa nº 124, de 06/09/88.

DIA 11 - PIS - ABONO/RENDIMENTOS

De 11/10 até 11/11/88, é o prazo para saque do Abono ou Rendimento do PIS, junto ao Banco em que fôra cadastrado, para todos os / empregados nascidos entre o período de 16 à 31 de agosto.

DIA 11 - CIESP - INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. da Serra, deverão informar (facultativo) até esta data à CIESP - Delegacia Regional de Santo André, por carta ou telefone, os seguintes dados: número total de empregados, admissões e demissões, relativo ao / mês de setembro/88, para fins estatísticos.

Endereço: CIESP - Santo André - Av. Portugal, 397 - 10º andar -
cj. 1.002 - CEP 09040 - fone: 444-2709.

DIA 14 - COPIA DA ATA DE REUNIÃO DA CIPA - SINDICATO

Até esta data, deverá ser entregue ao Sindicato dos Metalúrgicos da região do ABC, a Cópia da Ata de Reunião da CIPA, referente ao mês de setembro/88.

DIA 14 - CADASTRO DE EMPREGADOS - ENTREGA NO CORREIO

A empresa que não optou pela entrega no dia 07/10/88, deverá fazer a entrega da 1ª via, do Cadastro, ao Correio, até esta data, bem como todas as CD's até o 5º dia útil, após a dispensa de cada empregado.

DIA 14 - DCTF - ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU NO BANCO

Até esta data, deverá ser entregue na Receita Federal ou no Banco autorizado, a DCTF (Declaração de Contribuições e Tributos Federais) devidamente preenchida, com a discriminação de todos os recolhimentos do IRRF ocorridos no mês de setembro/88, por códigos/ de recolhimento, tais como: 561-01 (empregados); 561-03 (pro-labore); 0588 (autônomos em geral); etc.

Obs.: De acordo com a Instrução Normativa nº 111, de 27/07/88, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/07/88,

o documento DCTF poderá alternativamente ser entregue em / qualquer agência bancária autorizada, situada na jurisdição da empresa, ou na própria Delegacia da Receita Federal.

DIA 16 - HORÁRIO DE VERÃO - INICIO

De acordo com o Decreto nº 96.676, de 12/09/88, a zero hora desta data, deverá entrar em vigor o horário de verão, tendo-se o término no dia 29/01/89 a zero hora. Portanto, nesta data vamos adiantar 1 hora, em nossos relógios.

DIA 17 - IAPAS (DARP e CARNÊ) - RECOLHIMENTO

A guia de recolhimento do IAPAS de empregados (DARP) e Carnê de contribuição de Sócios, Autônomos, Domésticos, Estudantes, etc., deverão ser recolhidos até esta data.

DIA 17 - PASEP - ABONO/RENDIMENTOS

De 17 à 26/10/88 é o prazo para saque do Abono ou Rendimentos do PASEP, junto ao Banco em que fôra cadastrado, para todos os empregados com cadastro do PASEP final 2.

DIA 18 - PIS - ABONO/RENDIMENTOS

De 18/10 até 25/11/88, é o prazo para saque de Abono ou Rendimento do PIS, junto ao Banco em que fôra cadastrado, para todos os empregados nascidos entre o período de 01 à 15 de setembro.

DIA 19 - PASEP - ABONO/RENDIMENTOS

De 19 à 28/10/88, é o prazo para saque de Abono ou Rendimento, do PASEP, junto ao Banco em que fôra cadastrado, para todos os empregados com cadastro do PASEP final 3.

DIA 20 - IRRF/ASSALARIADOS E OUTROS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido junto ao Banco, o IRRF de assalariados, autônomos (sem vínculo empregatício), pro-labore, fretes e carretos, etc., com rendimento pago ou creditado na 1ª quinzena de outubro/88, inclusive pagamentos de férias.

Obs.: Alteração dada, nos prazos de recolhimento do IRRF, pela Instrução Normativa, da Receita Federal, de 29/07/88.

DIA 25 - MENSALIDADE DOS SÓCIOS DO SINDICATO - RECOLHIMENTO

As empresas de Santo André, Mauá, Rib. Pires e R. G. Serra, deverão recolher até esta data, a retenção efetuada na fôlha de pagamento de setembro/88, proveniente a mensalidade dos sócios do Sindicato do Metalúrgicos.

DIA 25 - PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS AOS EMPREGADOS

De acordo com a cláusula 20ª, da Convenção Coletiva dos Trabalhadores, o Adiantamento de Salários, é de no mínimo 30% do seu salário nominal mensal, quando trabalhado integralmente na 1ª / quinzena.

Para empregados horistas, torna-se obrigatório o pagamento do adiantamento, quando o empregado é optante pelo recebimento habitual.

DIA 25 - PIS - ABONO/RENDIMENTOS

De 25/10 até 25/11/88, é o prazo para saque do Abono ou Rendimento do PIS, junto ao Banco em que fôra cadastrado, para todos os empregados nascidos entre o período de 16 à 30 de setembro.

DIA 28 - FGTS - RECOLHIMENTO

Recolher até esta data, junto ao Banco Depositário, o FGTS relativo a 8% do valor das remunerações pagas sobre a folha de pagamento de setembro/88, inclusive dos Diretores e Sócios, quando tenham optado por este regime especial.

DIA 28 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE EMPREGADOS - RECOLHIMENTO

Até esta data, deverá ser recolhido a Contribuição Sindical de Empregados, junto ao Banco, referente as retenções ocorridas na folha de pagamento de setembro/88.

Observar os recolhimentos da Contribuição Sindical de empregados de Categoria Diferenciada, isto é, a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequências de condições de vida singulares. Tais categorias, quando organizadas e reconhecidas como Sindicatos na forma da Lei, detêm todas as prerrogativas sindicais, dentre elas a de impor contribuições à todos os seus representados. São exemplos de categorias profissionais diferenciadas, entre outros: telefonistas, vendedores, motoristas, desenhistas, secretárias, etc.

DIA 28 - ANEXO I DA CIPA - 3º TRIMESTRE/88 - ENTREGA

Até esta data, deverá ser entregue à DRT, o Anexo I, da NR 05, devidamente preenchido, ou se preferir, poderá ser entregue ao Correio, contra-recibo ou via postal - CR.

A Cópia do Anexo I, bem como o documento de entrega, deverá ser entregue posteriormente ao Sindicato dos Metalúrgicos.

Recomenda-se fazer carta em 2 vias e protocolar a última, para futura comprovação.

Obs.: As DRT's vem exigindo das empresas, para que se coloque o código de atividade do Seguro de Acidentes do Trabalho, no rodapé do QUADRO A, do próprio formulário.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - OUTUBRO/88 - 2ª PARCELA

De acordo com a cláusula 72ª, da Convenção Coletiva dos Metalúrgicos da região do ABC, todas as empresas da região, exceto São Bernardo do Campo, deverão descontar de seus empregados, no mês de outubro/88, 3% sobre os salários, limitado a cz\$ 5.516,59(*), à título de Contribuição Assistencial de empregados. Sobre o montante arrecadado, deverá ser recolhido aos cofres de cada Sindicato representativo até o dia 20/11/88, em guias próprias fornecidas pelos Sindicatos e posteriormente ao recolhimento, deverá a empresa encaminhar uma cópia do recolhimento, bem como a relação nominativa de empregados.

(*) O valor de cz\$ 5.516,59, foi encontrado pela variação de salários no período de 01/04/88 até 30/09/88, conforme abaixo ilustrado:

- salário de abril/88 = cz\$ 13.680,00
- salário de setem/88 = cz\$ 31.444,57
- variação - período = 2.298580 ou 129,86%

Portanto:

$$\text{cz\$ } 2.400,00 \times 2.298580 = \underline{\text{cz\$ } 5.516,59}$$

fds.: Cláusula 72ª, da Convenção Coletiva dos Trabalhadores do setor Meta-lúrgico, da região do Grande ABC:

" § 2º - Para o desconto da 2ª parcela de Contribuição, quando prevista, o valor de cz\$ 800,00 será reajustado pelo mesmo / percentual que houver corrigido, na forma da lei, os salários no período compreendido entre 01/04/88 à 30/09/88.

IRRF SOBRE ALUGUÉIS - EXCLUSÃO DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Já a partir deste Boletim Informativo, por conveniência de área profissional, excluimos da Agenda de Obrigações do Depto. Pessoal/RH, as datas de recolhimento do IRRF sobre aluguéis. Entendemos não pertencer a área trabalhista (Depto. Adm. Pessoal ou RH).-

ESTUDO SOBRE MOTIVAÇÃO NO TRABALHO - CONCEITOS E PRÁTICAS

b) SEJA BOM:

Como substituto para o " seja forte ", muitas empresas têm adotado a filosofia do " seja bom ". Procuram elas elevar o moral do empregado proporcionando boas condições de trabalho, benefícios adicionais, / serviços para empregados, salários elevados e uma supervisão justa. Há 2 formas de " seja bom ":

- paternalismo, e
- administração higiênica (teoria Herzberg).

Paternalismo. Se a administração é boa para os empregados eles trabalharão eficientemente, por lealdade e gratidão.

Administração higiênica. Ignora a questão da gratidão; sustenta que benefícios liberais, boas condições de trabalho e uma supervisão amigável produz empregados satisfeitos, e que empregados satisfeitos trabalham melhor.

c) BARGANHA IMPLÍCITA:

Nessa abordagem, a administração encoraja os operários a produzirem um razoável volume de trabalho, acertando um acordo e, em troca, / proporcionando uma " razoável " supervisão.

Se você trabalhar mais, poderá ter certos privilégios, como: suspender o trabalho para tomar café, usar o telefone da companhia para / chamadas pessoais, bater o cartão mais cedo, etc.

O Supervisor concorda em não pressionar os homens se eles concordarem em não restringir a produção. O receio de que o outro lado quebre a promessa " fornece a motivação para mantê-la. " Assim como o supervisor pode terminar com a indulgência se não obtém a cooperação dos subordinados, assim também eles podem terminar com a cooperação se o supervisor não for indulgente.

d) **COMPETIÇÃO:**

A competição é a motivação utilizada com o aumento de salários, promoções, etc. É, com frequência, mais eficaz entre grupos que entre / indivíduos. Sofre certas limitações e efeitos derivados indesejáveis como:

1. Nem todos estão igualmente interessados em progresso. Algumas pessoas são altamente ambiciosas e motivadas para a competição, mas outras procuram evitar situações desse tipo.
2. Às vezes, a excessiva competição pode destruir uma organização / inteira.
3. Em muitos trabalhos, é difícil medir quem foi melhor sucedido, uma vez que é impossível identificar a produção de cada empregado.
4. Esforços excessivos para encorajar a competição podem ser, às vezes, considerados como pressão, e pressão causa frustração.

Veja o segmento desta matéria, no próximo Boletim nº 40.

TABELA DE CÁLCULO DE RECOLHIMENTO EM ATRASO - IAPAS E IRRF

Segue na página seguinte as tabelas de cálculos de recolhimentos em atraso para IAPAS e IRRF.

Observar que o IAPAS dispensou a obrigatoriedade do visto para recolhimentos em atraso, exceto para casos de levantamento fiscal, confissão de dívida., conforme resolução do IAPAS nº 47/79.

TRIBUTOS	I A P A S			I R R F		
PERIODO DE RECOLHIMENTO	de 16 até 30/09/88			de 10 à 30/09/88		
MES DE COMPETENCIA	J%	CM%	M%	J%	CM%	M%
agosto/88	01	-	10	-	-	10
julho/88	02	-	20	1	20,7	10
junho/88	03	20,7	30	2	49,7	10
maio/88	04	49,7	40	3	78,9	10
abril/88	05	78,9	50	4	110,7	20
março/88	06	110,7	50	5	151,3	20
fevereiro/88	07	151,3	50	6	191,6	20
janeiro/88	08	191,6	50	7	243,9	20
dezembro/87	09	243,9	50	8	300,7	20
novembro/87	10	300,7	50	9	357,4	20
outubro/87	11	357,4	50	10	416,1	20
setembro/87	12	416,1	50	11	463,5	20
agosto/87	13	463,5	50	12	495,5	20
julho/87	14	495,5	50	13	533,4	20
junho/87	15	533,4	50	14	552,7	20
maio/87	16	552,7	50	15	670,3	20
abril/87	17	670,3	50	16	850,9	20
março/87	18	850,9	50	17	1.050,2	20
fevereiro/87	19	1.050,2	50	18	1.217,1	20
janeiro/87	20	1.217,1	50	19	1.475,6	20
dezembro/86	21	1.475,5	50	20	1.740,5	20
novembro/86	22	1.740,5	50	21	1.874,3	20
outubro/86	23	1.874,3	50	22	1.939,3	20
setembro/86	24	1.939,3	50	23	1.977,9	20

Obs.: Para cálculo de Juros e Multas, estes incidem sobre o valor corrigido pela Correção Monetária.

RESPONDENDO PERGUNTAS

O QUE SIGNIFICA, EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - SIPAT ?

É uma das atribuições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) que deverá ser promovida anualmente, efetivada em qualquer mês, com posterior comunicação da sua realização ao Ministério do Trabalho e ao Sindicato.

fds.: NR 05, item 5.20, letra " f ", da Portaria 3.214/78.

Para fazer a sua assinatura, entre no site
www.sato.adm.br

O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).